



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 9/2011 – São Paulo, quinta-feira, 13 de janeiro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10.278, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2010-SADM,

RESOLVE:

Aplicar à servidora **ROSANNE SILVA DE JESUS PANOVITCH**, RF 5281, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a penalidade administrativa de **DEMISSÃO**, a partir de 17 de dezembro de 2010, nos termos dos artigos 167 §§ 1º e 3º c/c art. 141, I, da Lei nº 8.112/90, por violação aos deveres insculpidos no artigo 116, incisos I, II, III, IV e IX, bem como incidência nas proibições do artigo 117, incisos IV, IX e XV, c/c 132, IV e XIII, todos do mencionado diploma legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(a)Desembargador Federal **ROBERTO HADDAD**
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50165/01-UMED - CARLA TUDECH WIERING, no período de 10.01 a 12.01.2011;
- 50233/10-UMED - EDUARDO WERNER SIQUEIRA, no período de 08.01 a 06.02.2011;
- 50254/10-UMED - FREDERICO ASSIS BASTOS, no dia 07.01.2011;
- 50832/97-UMED - MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO, no dia 10.01.2011;
- 50003/11-UMED - RAFAEL TOMAZIM, no dia 10.01.2011;
- 50246/05-UMED - VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no período de 10.01 a 14.01.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03855/94-UMED - LUIZA MARTA LUCIO SOARES, no período de 07.01 a 21.01.2011;
- 50035/00-UMED - RONIEL ANDRADE, no período de 29.11 a 28.12.2010;
- 04695/96-UMED - SELMA DE CAMPOS, no dia 10.01.2011;

-02072/94-UMED - VILMA MARIA DOMENICHI MARONI, no período de 10.01 a 08.02.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50077/02-UMED - ANA CRISTINA GUIMARÃES MACHADO, no período de 23.11.2010 a 21.01.2011;
-12036/96-UMED - RENAN RIBEIRO PAES, no período de 03.12 a 31.12.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

-12609/95-UMED - ANDREA MENDES CRISTINI, no dia 10.01.2011;
-50102/08-UMED - TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, no período de 10.01 a 28.01.2011.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82, 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-50166/07-UMED - EDSON RUFINO, no período de 20.11.2010 a 18.01.2011.

Retificando, em parte, a publicação no D.E. de 12.11.2010, pág. 01, o processo:
-50166/07-UMED - EDSON RUFINO, no período de 05.11 a 19.11.2010,

Onde-se-lê:

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90,

Leia-se:

Concedendo licença por Acidente em Serviço, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8112/90.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 001/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. LETÍCIA DÉA BANKS FERREIRA LOPES

Assunto: Licença-saúde de 7 a 20/12/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 11/01/2011.”

Processo nº 002/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. ROBERTA MONZA CHIARI

Assunto: Auxílio-natalidade.

“Defiro.

S.P., 11/01/2011”

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 3380/10

Interessado: MM. Juiz Dr. TORU YAMAMOTO

Assunto: Abono de permanência.

“Concedo ao MM. Juiz Federal Doutor TORU YAMAMOTO abono de permanência a partir de 30/12/2010, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE DECISÕES EM PROCESSOS DE PENALIDADE

Parecer nº 001/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 110/2010-ATEC. Processo Originário nº 071/2010-DILI. Pregão Eletrônico nº 024/2010-RP. Licitante: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (CNPJ 08.425.063/0001-00). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da demonstração de ocorrência de falta editalícia, relacionada, em síntese, a não manutenção de proposta formulada durante o Pregão Eletrônico nº 024/2010-RP, aplicou a pena de multa, no valor atualizado de R\$888,27 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), em consonância ao disposto nos subitens 17.1.1.b e 17.3.1 do Edital, combinados com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e com vistas à individualização das penas, a fim de cumprir os princípios aventados no art. 2º, caput, da Lei nº 9.784/99, especialmente os da razoabilidade e proporcionalidade. Na oportunidade, foi determinada a inscrição da penalidade no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)/Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005.

Parecer nº 006/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 111/2010-ATEC. Processo Originário nº 071/2010-DILI. Pregão Eletrônico nº 024/2010-RP. Licitante: CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA EPP (CNPJ 21.841.804/0001-93). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da demonstração de ocorrência de falta editalícia, relacionada, em síntese, a não manutenção de proposta formulada durante o Pregão Eletrônico nº 024/2010-RP, aplicou a pena de multa, no valor atualizado de R\$886,26 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), em consonância ao disposto nos subitens 17.1.1.b e 17.3.1 do Edital, combinados com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e com vistas à individualização das penas, a fim de cumprir os princípios aventados no art. 2º, caput, da Lei nº 9.784/99, especialmente os da razoabilidade e proporcionalidade. Na oportunidade, foi determinada a inscrição da penalidade no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)/Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005.

Parecer nº 007/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 107/2010-ATEC. Processo Originário nº 029/2010-DILI. Pregão Eletrônico nº 011/2010-RP. Licitante: CONFTEC SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ 08.110.938/0001-76). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sede de juízo de retratação, manteve a condenação da Licitante à pena de multa, embasado no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, com o recebimento do recurso em seu efeito devolutivo, a teor do que determina o art. 109, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e art. 61 da Lei nº 9.784/99. Na oportunidade, deferiu-se o prazo de cinco dias úteis para que a Recorrente efetue o recolhimento da multa, sob pena de ciência da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, para as providências de inscrição do débito como dívida ativa da União, nos termos da Lei nº 6.830/80, além do registro da inadimplência no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)/Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), para conhecimento geral acerca da conduta da Licitante.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.

CREDENCIANTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) CREDENCIADO: NÚCLEO - SISTEMA DE SAÚDE MENTAL LTDA. EPP. (CNPJ nº 67.639.617/0001-22). Espécie: Termo de Credenciamento nº 11.001.10.2010. Data de assinatura: 09.12.2010. Vigência: período de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93, sujeitos os CREDENCIANTES às disposições da Lei nº 10.192 de 14/2/2001, do Decreto nº 2.271 de 7/7/1997, Instrução Normativa nº 38-03, implantada pela Resolução nº 300, de 05/11/2007, alterada pelas Resoluções nº 310, de 17/04/2008, 348, de 07/04/2009, e Resolução nº 359, de 30/04/2009, todas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região. Objeto: Consiste na

prestação de serviços de assistência médico-psiquiátrica em ambulatório e em regime de hospital-dia, em período integral (manhã e tarde), meio período ou em grupos eventuais aos magistrados e servidores, designados beneficiários, cadastrados e habilitados pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, observadas as condições estabelecidas no Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social e Condições Gerais, no que couberem. Valor total do Credenciamento: R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.301.0569.2004.0001, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2010NE000161 (TRF3), emitida em 29.01.2010, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e pela Nota de Empenho nº 2010NE000272 (JFPG/SP), reforçada pela Nota de Empenho nº 2010NE00317, emitida em 27.01.2010, no valor de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Assinam: pelos Credenciados, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF3), e Sr. Carlos Alberto Loverra (Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro da JFPG/SP), e pelo Credenciado, Sra. Luiza Aparecida Pinheiro (Diretora Administrativa) e Srª Maria Célia de Freitas Stefani (Diretora de Marketing).

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2010-RP

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de impressoras térmicas de código de barras.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 01/02/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1073/74/75, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 12 de janeiro de 2011.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2010-RP

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 052/2010-RP, Registro de Preços para aquisição de terminais alfanuméricos de auto-atendimento, ocorrerá até às 11h30 de 01/02/2011.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos, a alteração do subitem 3.2 do Edital e o NOVO Termo de Referência "PREGAO5210E_NOVOTERMO12111" estarão disponíveis na Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 12 de janeiro de 2011.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 002/2011 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e,

Considerando os termos do correio eletrônico do MM.Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, datado de 10/12/2010, e juntado à fl.77 dos autos de nº 01031/2010-DFOR, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da Seção Judiciária de São Paulo a partir do dia 10/01/2011, anteriormente constituída pela Portaria nº 80/2010-DIRETORIA DO FORO, para constar o servidor MARCOS HENRIQUE SAAT, RF 3065, lotado no NUDJ - Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, em substituição ao servidor ALEXANDRY MAGNUNS NAVARRO, que foi excluído da mesma a pedido do MM.Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP.

Art. 2º O servidor acima nomeado exercerá a Presidência da citada Comissão.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 10 de janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 003/2011 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e,

Considerando a decisão proferida à fl. 515 dos autos do Processo Sispra nº 04622/2008-DFOR, a qual determinou a DESCONSTITUIÇÃO da Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 123/2007, tendo em vista a extinção do Termo de Parceria nº 01/2004, bem como a de fl.537 que revogou todas as Portarias referentes ao assunto, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias nºs 74/2004-DF, de 18/08/2004; 38/2005-DF, de 29/03/2005; 105/2005-DF, de 22/11/2005; 123/2007-DF, de 20/12/2007; 90/2008-DF, de 26/05/2008, e 30/2010-DF, de 23/04/2010, referentes à constituição e alteração da Comissão Avaliadora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 10 de janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 08633/2010-DFOR.
EMPRESA: COMANDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.
CNPJ: 09.140.602/0001-19.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
ASSUNTO: Aplicação de penalidade.
Tópico da Decisão de fl. 50:

(...)

1. A empresa COMANDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, embora intimada (fls. 47/48), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada às fl. 49 dos autos.
2. Isto posto, aplico à empresa COMANDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA a penalidade de multa contratual no valor de R\$501,40 (quinhentos e um reais e quarenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) da parcela entregue com atraso injustificado, qual seja, R\$5.014,00 (cinco mil, e quatorze reais), com fundamento na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2.2, alínea b, do Pregão Eletrônico nº069/2010, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa COMANDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999 e instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

(...)

São Paulo, 18 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da decisão de fls. 55:

(...)

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 54, mantenho a decisão de fl. 50.
2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$501,40 (quinhentos e um reais e quarenta centavos), retida a título de pagamento de multa contratual (fl. 45), em renda da União.
3. Publique-se a penalidade imposta.
4. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 07061/2010-NUMP.
5. Após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
6. Oportunamente, arquivem-se os autos.

(...)

São Paulo, 12 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

*REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - DATA DE DIVULGAÇÃO: 12/01/2011.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 09441/10-NUAP; b)Interessado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A; c)Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Administrativos, Fóruns e Juizados Especiais da Capital (Exercício 2011); d)Valor Total: R\$4.487.411,52; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 10878/10-NUAP; b)Interessado: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A; c)Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Fórum de Itapeva (Exercício 2011); d)Valor Mensal: R\$4.431,89; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 11476/10-NUAP; b)Interessado: COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ; c)Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para O Fórum de Ourinhos (Exercício 2011); d)Valor Mensal: R\$4.949,87; e)Fundamento Legal: Art.

24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 11477/10-NUAP; b)Interessado: COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ; c)Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o JEF de Avaré (Exercício 2011); d)Valor Mensal: R\$3.380,07; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 11481/10-NUAP; b)Interessado: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A; c)Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Fórum de Jales (Exercício 2011); d)Valor Mensal: R\$5.542,30; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 11479/10-NUAP; b)Interessado: BANDEIRANTE ENERGIA S/A; c)Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o JEF de Caraguatatuba (Exercício 2011); d)Valor Mensal: R\$2.765,28; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 11478/10-NUAP; b)Interessado: BANDEIRANTE ENERGIA S/A; c)Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Fórum de Guarulhos (Exercício 2011); d)Valor Mensal: R\$15.482,36; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 11475/10-NUAP; b)Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; c)Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para os Fóruns e JEFs de Bauru, Botucatu, Campinas, Jaú, Lins e Piracicaba (Exercício 2011); d)Valor Total: R\$512.896,44; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 11449/10-NUAP; b)Interessado: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; c)Objeto: Fornecimento de Gás Natural para o Fórum Criminal/Previdenciário (Exercício 2011); d)Valor Mensal: R\$53,83; e)Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 11433/10-NUPS; b)Interessado: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD; c)Objeto: Contratação do ECAD para Pagamento de Direitos Autorais sobre a Transmissão de Músicas Nacionais e Estrangeiras, pela WEB Rádio Em Tempo para a Justiça Federal; d)Valor Mensal: R\$328,72; e)Fundamento Legal: Artigo 25 Caput da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 37/2010.

Processo sispra n. 8681/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário (a): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM MARÍLIA (CNPJ n. 69.122.893.0001-44).

Espécie: alienação de material constante de processo de desfazimento.Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 21/10/2010 e 10/11/2010.Objeto: a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).Assinam: pela doadora o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo (a) donatário (a) o senhor Hélio Benetti, Diretor Técnico.

ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 37/2010.

Processo sispra n. 8681/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário (a): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM MARÍLIA (CNPJ n. 69.122.893.0001-44).

Espécie: alteração de cláusula contratual.Fundamentação Legal: artigo 65 da Lei n. 8.666/93.Objeto: inclusão e exclusão de bens constantes do termo de doação.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 38/2010.

Processo sispra n. 8681/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário (a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EM MARÍLIA (CNPJ n. 46.374.500/0103-19).

Espécie: alienação de material constante de processo de desfazimento.Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 21/10/2010 e 13/12/2010.Objeto: a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).Assinam: pela doadora o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo (a) donatário (a) a senhora Renata Tolin, Diretora Substituta.

ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 38/2010.

Processo sispra n. 8681/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário (a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EM MARÍLIA (CNPJ n. 46.374.500/0103-19).

Espécie: alteração de cláusula contratual.Fundamentação Legal: artigo 65 da Lei n. 8.666/93.Objeto: inclusão e exclusão de bens constantes do termo de doação.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 39/2010.

Processo sispra n. 8681/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário (a): FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA (CNPJ n. 44.477.909/0001-78).

Espécie: alienação de material constante de processo de desfazimento.Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.Datas de assinatura: 21/10/2010 e 10/12/2010.Objeto: a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).Assinam: pela doadora o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo (a) donatário (a) a senhora Fátima Vilela Bulgareli, Presidente.

ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 39/2010.

Processo sispra n. 8681/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário (a): FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA (CNPJ n. 44.477.909/0001-78).

Espécie: alteração de cláusula contratual.Fundamentação Legal: artigo 65 da Lei n. 8.666/93.Objeto: inclusão e exclusão de bens constantes do termo de doação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizo o pagamento por exercícios findos dos valores atrasados a que a servidora faz jus compreendidos no período de 21/01/2009 a 31/12/2010, no processo abaixo:

Nº 00062/11-SUCA/NUAF - REGINA DE PAULA NEVES RUBIM DE TOLEDO.
São Paulo, 06 de janeiro de 2011.
WALTAMIR APARECIDO NIERO
Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA Nº 01/2010.
J. Defiro pelo prazo solicitado.
07 de Janeiro de 2011.
HONG KOU HEN
Juiz Federal Diretor da Subseção de Guarulhos.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA 001/2011
CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região, CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal, RESOLVE:
Alterar em parte a Portaria 023/2011, complementando a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

MÊS	OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
-----	--------------------	----	------

Alexandre Gatbelini Sanches 6345 15 e 16
Sâmia Chahine 6222 22 e 23
JANEIRO

Publique-se. Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 10 de janeiro de 2011.

ANa Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 50 / 2010 - COAD

A MMª. Juíza Federal Doutora MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, Diretora do Fórum Federal de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 34/2010 - COAD de 30/08/2010, e o fato de que o servidor Rolando Elias de Carvalho, Analista Judiciário, Su-pervisor de Cálculos Judiciais, FC 05, RF 2519, estará em gozo de férias no período de 10/01/2011 a 19/01/2011;

RESOLVE:

Designar o servidor Marcus Augustus Gomes do Nascimento, Técnico Judiciário, RF 2487, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São José dos Campos, 07 de Janeiro de 2011.

MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício

PORTARIA Nº 51 / 2010 - COAD

A MMª. Juíza Federal Doutora MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, Diretora do Fórum Federal de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 34/2010 - COAD de 30/08/2010, e o fato de que o servidor José Luiz Machado, Analista Judiciário, Supervisor de Distribuição e Protocolo, FC 05, RF 2734, estará em gozo de férias no período de 07/01/2011 a 16/01/2011;

RESOLVE:

Designar a servidora Luiza Maria de Paiva Vale Comodo, Técnica Judiciária, RF 5131, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São José dos Campos, 07 de Janeiro de 2011.

MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

PORTARIA N 01/2011

A Doutora KARINA LIZIE HOLLER, MMa. Juíza Federal Substituta Diretora em exercício da 24ª Subseção

Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição,

RESOLVE:

COMUNICAR A ESCALA DE JUIZES DISTRIBUIDORES, conforme segue:

Período Juiz.

10/01/2011 a 14/01/2011 Dra. Karina Lizie Holler.

17/01/2011 a 21/01/2011 Dra. Karina Lizie Holler.

24/01/2011 a 28/01/2011 Dra. Karina Lizie Holler.

31/01/2011 a 04/02/2011 Dra. Karina Lizie Holler

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Jales, 10 de janeiro de 2011.

P O R T A R I A nº 02/2011

A Doutora KARINA LIZIE HOLLER, MMa. Juíza Federal Substituta Diretora em exercício da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELEECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período Juiz

19h de 07/01 às 11h de 14/01/2011 Dra. Karina Lizie Holler.PA 0,15 19h de 14/01 às 11h de 21/01/2011 Dra. Karina

Lizie Holler .PA 0,15 19h de 21/01 às 11h de 28/01/2011 Dra. Karina Lizie Holler.PA 0,15 19h de 28/01 às 11h de

04/02/2011 Dra. Karina Lizie Holler

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período Servidor

19h de 07/01 às 11h de 14/01/2011 Cleber Nardelli.PA 0,15 19h de 14/01 às 11h de 21/01/2011 Flávia Requena

Ferreira S.PA 0,15 19h de 21/01 às 11h de 28/01/2011 José Carlos Soler.PA 0,15 19h de 28/01 às 11h de 04/02/2011

Julian Nishi

III - Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período Servidor

19h de 07/01 às 11h de 14/01/2011 Márcio Leandro Sanchez.PA 0,15 19h de 14/01 às 11h de 21/01/2011 João Cesário

Leite Neto.PA 0,15 19h de 21/01 às 11h de 28/01/2011 Ely Ayache.PA 0,15 01 às 11h de 04/02/2011 Márcio Leandro

Sanchez

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de

31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales - 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5913(fac-símile).

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se encaminhando cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Delegacia da Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e à Subseção local da OAB. Jales, 10 de janeiro de 2011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

1º EDITAL DE CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2011

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no parágrafo 2º do art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, e tendo em vista a Resolução nº 410, de 13.12.2010, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, que alterou a estrutura organizacional da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, destinando um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa provenientes da Lei nº 12.011/2009, assim como o Ato n.º 10.262, de 23 de dezembro de 2010, que aposentou, por invalidez permanente, o servidor Inácio Vacchiano, e também a decisão proferida nos autos 06348/08-SEGE, que promoveu a liberação uma vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Subseção Judiciária de Dourados, em virtude do pedido de desistência da mesma formulado pelo ex-servidor Leonardo Lani de Abreu, torna público, para conhecimento dos servidores do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a abertura de processo seletivo para preenchimento de claro de lotação de:

- 02 (duas) vagas do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, bem como daquele(s) claros que surgirem em decorrência deste concurso.

- 01 (vaga) do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, bem como daquele(s) claros que surgirem em decorrência deste concurso.

- 01 (uma) vaga do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, para a Subseção Judiciária de Dourados-MS, bem como daquele(s) claros que surgirem em decorrência deste concurso.

I - O prazo de inscrição para os servidores interessados na alteração de sua lotação será de 5(cinco) dias úteis, iniciando-se a contagem a partir da publicação deste Edital, devendo o interessado encaminhar somente através de e-mail, para a Seção de Pessoal, devidamente digitalizado, o requerimento dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado.

II - O servidor poderá indicar outras Subseções de seu interesse, para o caso de surgirem novos claros de lotação em decorrência deste concurso, conforme já previsto no modelo de requerimento anexo.

III - Fica vedada, em qualquer caso, a indicação de lotações da mesma Subseção/cidade onde o servidor encontra-se atualmente lotado.

IV - Para os fins do item I, considera-se data do protocolo aquela em que o requerimento for recebido, através de e-mail pela Seção de Pessoal, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

V - O servidor que tiver sua lotação alterada no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul somente poderá ter novo pedido de alteração de lotação apreciado após o decurso de 02 (dois) anos, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente.

VI - Será desclassificado do certame, após comprovação da Seção de Pessoal, o servidor que tiver sofrido penalidade de

advertência no último ano ou de suspensão, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido.

VII - Havendo número de interessados superior ao da vaga oferecida, serão adotados os seguintes critérios de desempate, constantes do art. 9 da Resolução nº 191, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, observando-se o dia 31.12.2010 como data limite para a contagem de tempo:

- a) maior tempo de serviço na localidade pretendida, não sendo computado o período em que esteve à disposição da Direção do Foro, compreendido entre a data da posse/exercício e a efetiva lotação, e o período em que prestou serviços temporários na Subseção de Campo Grande, sem desvinculação da unidade de origem;
- b) maior tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região;
- c) maior tempo de serviço na Justiça Federal;
- d) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- e) maior tempo de serviço público federal;
- f) maior prole;
- g) maior idade.

VIII - A Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul não arcará com nenhum ônus financeiro decorrente das alterações de lotação;

IX - Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos, com a discriminação da lotação de origem, com as respectivas classificações obtidas;

X - O prazo para eventual recurso, que será dirigido ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhado à Seção de Pessoal, via correio eletrônico, será de 01 (um) dia, após a publicação da lista com as respectivas classificações.

XI - Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com a divulgação, no Diário Eletrônico, do nome dos servidores que terão suas lotações alteradas e as respectivas lotações de origem. A partir de então, não poderá haver desistência do processo de alteração de lotação.

XII - Para que não haja prejuízo à unidade de lotação de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício, ressalvada a liberação, antes desse prazo, pelo respectivo Juiz Federal, conforme previsto no modelo de requerimento constante do Anexo I.

XIII - Decorrido o prazo mencionado no item anterior, o servidor disporá de 3 (três) dias corridos para a retomada do exercício do cargo na nova lotação.

XIV - Se não ocorrer a alteração de lotação por força do presente Edital, o cargo será provido por candidato habilitado no Concurso Público ora em curso, realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Campo Grande, MS, 10 de janeiro de 2011

Ronaldo José da Silva

Juiz Federal Substituto Vice-Diretor do Foro

No exercício da Direção

1º EDITAL DE CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2011

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME

....., RF-....., ocupante do cargo de () TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA ou () ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, lotado(a) na Subseção Judiciária de, tendo em vista a divulgação no dia 13.01.2011 do 1º Edital de Alteração de Lotação da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul do exercício 2011, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para a(s) seguinte (s) localidades:

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

1. () Subseção Judiciária de Campo Grande/Turma Recursal
2. () Subseção Judiciária de Dourados -MS
3. () Outras Subseções, por ordem de preferência, caso surjam novas vagas em decorrência deste concurso:

a)

b)

c)

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

1. () Turma Recursal de Campo Grande
2. () Outras Subseções, por ordem de preferência, caso surjam novas vagas em decorrência deste concurso:

a)

b)

c)

Informo, para fim de eventual desempate, que:

- a) meu tempo de serviço na localidade pretendida, excluindo-se o período em que estive à disposição da Direção do Foro, compreendido entre a data da posse/exercício e a efetiva lotação, e o período em que estive prestando serviços

temporários na Subseção de Campo Grande, sem desvinculação da unidade de origem, é dedias;
b) meu tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região é de dias;
c) meu tempo de serviço na Justiça Federal é dedias;
d) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é dedias;
e) meu tempo de serviço público federal é dedias;
f) minha prole é de filhos;
g) minha data de nascimento é
Termos em que pede deferimento.
20__.

1,0 (Assinatura do Servidor)

Autorização do superior hierárquico

De acordo, desde que a alteração de lotação ocorra somente após 10 (dez) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

____/____/____

Juiz(a) Federal

Data

PORTARIA N.º 201/2010-DFOR

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 158/2010-DFOR, de 21/10/2010, que dispõe sobre o plantão judiciário durante o período de recesso forense, compreendido entre 20/12/2010 e 06/01/2011, nas Subseções Judiciárias vinculadas à Unidade Administrativa Regional de Campo Grande;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara desta Subseção Judiciária,
RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz Federal da 6ª Vara desta Subseção Judiciária, Dr. JEAN MARCOS FERREIRA, para substituir o referido magistrado, no plantão judiciário do dia 31/12/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 31 de dezembro de 2010.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal Diretor do Foro,
em exercício

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: Nº 094/2005-SECOM. OBJETO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 06.003.10.2008-JF/MS, que tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo da execução da obra por 180 (cento e oitenta) dias do contrato originário. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Sisan Engenharia Ltda. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/12/10. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Ronaldo José da Silva, Juiz Federal Substituto Vice Diretor do Foro, pela Contratada: Cezário Siqueira Gonçalves Neto, sócio-Proprietário

PROCESSO: Nº 0151/2009-SECOM. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07.021.10.2009-JF/MS, que tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário pelo período de 26/11/2010 a 25/11/2011.

CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Absoluta Serviços Terceirizados Ltda. VALOR MENSAL de mensal de: R\$ 5.347,01 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e zero um centavos), perfazendo um total de R\$ 64.164,12 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e doze centavos) Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18/11/10. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Ronaldo José da Silva, Juiz Federal Substituto Vice Diretor do Foro, no Exercício da Direção pela Contratada: Wilson Aparecido da Silva Procurador

PROCESSO: Nº 0151/2009-SECOM. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07.020.10.2009-JF/MS, que tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário pelo período de 26/11/2010 a 25/11/2011. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Planalto Limpeza e Conservação de Ambiente Ltda -ME. VALOR MENSAL DE: R\$ 78.609,34 (setenta e oito mil seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 943.312,08 (novecentos e quarenta e três mil trezentos e doze reais e oito centavos) Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18/11/10. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Ronaldo José da Silva, Juiz Federal Substituto Vice Diretor do Foro, no Exercício da Direção pela Contratada: Abner da Silva Camargo Sócio Administrativo